



Freguesia de Torres do Mondego

AVISO 2024/1

A Junta de Freguesia de Torres do Mondego vem, pelo presente, comunicar a todos os interessados que, na ausência de liquidação de aluguer de sepulturas, irá utilizar as mesmas sem pré-aviso, uma vez que nos termos da alínea hh, N.º 1, do art.º 16, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do regulamento dos cemitérios, geridos pela Junta de Freguesia de Torres do Mondego, informamos que nos primeiros 5 anos as sepulturas são temporárias (gratuitas) findos os quais se poderá proceder à exumação.

Solicitamos, assim, que procedam à regularização dos valores e outros procedimentos que possam estar pendentes, com a máxima urgência.

Após 10 dias, a contar da data de afixação deste AVISO, consideram-se notificados todos os proprietários, que os procedimentos da Junta de Freguesia de Torres do Mondego seguirão o disposto no regulamento acima referido.

Torres do Mondego, a 22 de Novembro de 2024

Presidente,

(Paulo Jorge Almeida Cardoso)

